



**PORTARIA N. 2090/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 526, de 20 de outubro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a referida resolução determina a este Poder Judiciário a realização de vários projetos e ações com a finalidade de conferir assistência e inclusão aos magistrados em momento de transição para a aposentadoria, bem como aos já inativos;

**CONSIDERANDO** que a Resolução TPADM nº 311/2024 regulamentou a matéria no âmbito do Poder Judiciário do Acre, notadamente quanto à implementação do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) aos magistrados e às magistradas acreanos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, caput, da Resolução nº 526/2023 do CNJ, segundo o qual a observância desse ato normativo integrará a pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar, elaborar e iniciar a execução de plano de ação para cumprimento da Resolução nº 526/2023 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução TPADM nº 311/2024.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I – Desembargador Élcio Mendes - coordenador;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

II – Desembargadora Eva Evangelista - membro;

III – Juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Alex Ferreira Oivane - membro;

IV – Diretora da Gestão de Pessoas (DIPES) Iriá Farias França Modesto Gadelha - membro;

V – Psicóloga (GEVID) Josineia da Silva Costa - membro;

VI – Gerente de Planejamento e Execução do Ensino da Escola do Poder Judiciário Breno Cavalcante do Nascimento - membro e secretário do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Para efeito de implementação de ações determinadas pelas resoluções em tela que influem no Prêmio CNJ de Qualidade, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e início de execução do plano de ação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente